



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 52, de 28 de março de 2023

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições contidas no art. 40. § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, art. 56, I e III, da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e art. 38, IV, do Decreto nº 9.543, de 23 de outubro de 2019.

Considerando o teor do Edital de Chamamento Público Nº 001/2023 que trata do Programa de Compliance Público Municipal (PCM), em especial os itens 7 e 8, resolve:

**Art. 1º** Em função da grande repercussão do projeto e aumento da demanda de municípios por participação, selecionar os 58 municípios inscritos;

**Art. 2º** Tornar público o resultado preliminar dos municípios selecionados, conforme tabela a seguir:

MUNICÍPIOS SELECIONADOS
ABADIA DE GOIÁS
ABADIÂNIA
ACREÚNA
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
ALEXÂNIA
ALTO HORIZONTE
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
AMARALINA
ANÁPOLIS
ANHANGUERA
BALIZA
CALDAS NOVAS
CAMPESTRE DE GOIÁS

CATALÃO
CHAPADÃO DO CÉU
CORUMBÁ DE GOIÁS
DAMIANÓPOLIS
DIORAMA
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
DOVERLÂNDIA
FLORES DE GOIÁS
GOIANDIRA
GOIANIRA
IACIARA
INDIARA
IPORÁ
ITABERAÍ
ITAPACI
ITAPIRAPUÃ
ITAPURANGA
ITUMBIARA
JANDAIA
JARAGUÁ
JOVIÂNIA
JUSSARA
LAGOA SANTA
MARA ROSA
MARZAGÃO
MATRINCHÃ
MOSSÂMEDES
NERÓPOLIS
NOVA AMÉRICA
NOVO GAMA
PADRE BERNARDO
PALESTINA DE GOIÁS
PEROLÂNDIA
PIRANHAS
PIRENÓPOLIS
PIRES DO RIO

PLANALTINA
PORANGATU
PORTEIRÃO
PROFESSOR JAMIL
QUIRINÓPOLIS
RIO VERDE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
SENADOR CANEDO
TROMBAS

**Art. 3º** Os municípios supracitados deverão verificar as informações enviadas ao e-mail cadastrado para prosseguir a adesão ao Programa;

**Art 4º** Em caso de não recebimento do e-mail, o município deverá entrar em contato com a Coordenação do Programa pelo e-mail: [pcm.cge@goias.gov.br](mailto:pcm.cge@goias.gov.br) ou whatsapp (62) 3201-5369 até o dia 31/03/2023;

**Art 5º** O município que não atender aos requisitos do e-mail enviado e/ou perder os prazos para as próximas etapas, estarão desclassificados;

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás

Gabinete do Secretário-Chefe da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,  
aos 28 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER**,  
**Secretário (a)-Chefe**, em 28/03/2023, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código  
verificador **46170445** e o código CRC **BDC20E9E**.

GERÊNCIA DE DISSEMINAÇÃO DE DADOS PÚBLICOS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO -  
CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202311867000016



SEI 46170445